

LEI MUNICIPAL Nº 4540
PROJETO DE LEI Nº 4895

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018”.

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e o **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 41, I, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, até o montante de **R\$ 9.852.859,52** (nove milhões e oitocentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), para a manutenção das dotações no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
730	02 08 04	10 302 1001 2.294 319004	R\$ 200.000,00
731	02 08 04	10 302 1001 2.294 319011	R\$ 400.000,00
733	02 08 04	10 302 1001 2.294 319016	R\$ 21.000,00
734	02 08 04	10 302 1001 2.294 319113	R\$ 37.500,00
735	02 08 04	10 302 1001 2.294 335041	R\$ 25.000,00
737	02 08 04	10 302 1001 2.294 339030	R\$ 500.000,00
740	02 08 04	10 302 1001 2.294 339034	R\$ 800.000,00
741	02 08 04	10 302 1001 2.294 339036	R\$ 17.315,60
742	02 08 04	10 302 1001 2.294 339039	R\$ 7.632.221,10
743	02 08 04	10 302 1001 2.294 339046	R\$ 18.006,74
744	02 08 04	10 302 1001 2.294 339047	R\$ 1.816,08
748	02 08 04	10 302 1001 2.294 449052	R\$ 200.000,00
	Total geral		R\$ 9.852.859,52

Art. 2º. – Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação (o entendimento do TCEMG de que este recurso passa a ser calculado e considerado pela Destinação de Recursos), DR 149, BLMAC conforme autorizado pelo art. 43, parágrafo 1º item II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Fica autorizado ao Poder Executivo em virtude de abertura do Crédito Adicional Suplementar acima, a correspondente adequação ao PPA e da LDO vigente no corrente exercício

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 06 de novembro de 2018.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal